

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALVORADA DO SUL - PR

62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 1.050,00
62.005DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
12.361.0013.2120ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.1.90.16.00.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2650 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
63 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 28.955,00
63.001DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2122ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2900 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTALR\$ 90.802,00

Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, os recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados no exercício de 2019, constante da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Prefeitura, o qual será transferido para a Autarquia Municipal de Educação através de Interferência Financeira, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento desta Autarquia Municipal de Educação, conforme despesas abaixo, previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e dezembro com recursos de excesso de arrecadação de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 193.815,00
17.001GABINETE DO SECRETARIO
12.122.0012.2034ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO EM GERAL
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
3670 00000 Recursos Ordinários (Livres)Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR
Crédito adicional:Transferência Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTALR\$ 193.815,00

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 11 dias do mês de Dezembro 2019
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 325/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal n.º 2.720 de 11 de dezembro de 2019.

D E C R E T A :
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 6.597,23 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Três Centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Autarquia Municipal de Educação em execução.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
63 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 6.597,23
63.001DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0014.2122ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
3090 00113 Transferências Voluntárias Públicas Federais
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:superávit Financeiro
TOTALR\$ 6.597,23

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial Suplementar previsto neste Artigo serão aplicados no pagamento de despesas na fonte de recursos: 113 (Transferências Voluntárias Públicas Federais), recursos oriundos de superávit do exercício anterior, vinculados constantes na tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Autarquia Municipal de Educação.

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 11 dias do mês de Dezembro 2019
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 338/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal n.º 2.724 de 11 de dezembro de 2019.

D E C R E T A :
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 1.775,58 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Autarquia Municipal de Educação em execução.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
62 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO 1.775,58
62.005DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
12.361.0013.2120ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
2710 00110 Transferências Voluntárias Públicas Federais Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:anulação de Dotações
TOTALR\$ 1.775,58

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, os recursos oriundos de excesso de arrecadação de recursos vinculados no exercício de 2019, constante da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento da Prefeitura, o qual será transferido para a Autarquia Municipal de Educação através de Interferência Financeira, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento desta Autarquia Municipal de Educação, conforme despesas abaixo, previsto no inciso II do Parágrafo 1º do artigo da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e dezembro com recursos de excesso de arrecadação de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 1.775,58
17.001GABINETE DO SECRETARIO
12.122.0012.2034ATIVIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO EM GERAL
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
3720 00110 MERENDA ESCOLAR Autarquia Municipal de Educação de Alvorada do Sul - PR
Crédito adicional:Transferência Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTALR\$ 1.775,58

Art. 3º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do recurso previsto na Resolução nº 1.819, de 05 de março de 2002 aprovada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 4º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, Aos 27 dias do mês de Dezembro 2019
MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
ALVORADA DO SUL - PR

DECRETO N.º 310/2019
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.711 de 26 de Novembro de 2019.
D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto a quantia de R\$ 183.457,28 (Cento e Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

40 GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE 10.770,00
40.001GABINETE DO DIRETOR
17.122.0002.2074COORDENAÇÃO, REP.SUPERVISÃO GERAL DO SAAE
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
40 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 8.470,00
41.005DIVISÃO DE CONTABILIDADE
17.122.0002.2078ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 1.180,00
41.005DIVISÃO DE CONTABILIDADE
17.122.0002.2078ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
440 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2.390,00
41.007DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
17.122.0002.2080ATIVIDADES DE ZELADORIA
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
620 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 16.565,00
41.008DIVISÃO DE ACESSORIA JURIDICA
17.062.0003.2081ATIVIDADES DE ACESSORIA JURIDICA
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
700 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 3.645,00
41.008DIVISÃO DE ACESSORIA JURIDICA
17.062.0003.2081ATIVIDADES DE ACESSORIA JURIDICA
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
710 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 16.760,00
42.001DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CORTE DE FORNECIMENTO
17.125.0027.2083ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
900 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 3.700,00
42.001DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CORTE DE FORNECIMENTO
17.125.0027.2083ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
910 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 21.630,00
42.002DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS SIMILARES
17.512.0027.2084ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁGUAS SIMILARES
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
990 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 4.215,00
42.002DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS SIMILARES
17.512.0027.2084ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁGUAS SIMILARES
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1000 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 12.000,00
42.002DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS SIMILARES
17.512.0027.2084ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁGUAS SIMILARES
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1040 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 9.700,00
42.002DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS SIMILARES
17.512.0027.2084ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁGUAS SIMILARES
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1060 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 6.540,00
42.003DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
17.511.0027.2085ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1100 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 54.097,28
42.003DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
17.511.0027.2085ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1280 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 4.815,00
42.005DIVISÃO DE LEITURA E LANÇAMENTOS
17.512.0027.2087ATIVIDADES DE LEITURA E LANÇAMENTOS
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1280 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 780,00
42.005DIVISÃO DE LEITURA E LANÇAMENTOS
17.512.0027.2087ATIVIDADES DE LEITURA E LANÇAMENTOS
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1290 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 4.600,00
42.006DIVISÃO DE FROTAS DO SAAE
17.512.0027.2088ATIVIDADES DA FROTA DO SAAE
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1360 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: excesso de Arrecadação
TOTAL183.457,28

Art.2º- O Crédito Adicional Suplementar previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente para pagamento de despesas realizadas na fonte: 0076 Recursos Ordinários (Livres), referente a excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art.3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art.4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

DECRETO N.º 317/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Municipal de n.º 2.556 DE 04 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A
Art.1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto a quantia de R\$ 33.351,00 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço das dotações abaixo especificadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa do Orçamento, em execução:

41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 2.390,00
41.005DIVISÃO DE CONTABILIDADE
17.122.0002.2078ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
430 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 550,00
41.005DIVISÃO DE CONTABILIDADE
17.122.0002.2078ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Art.2º- O Crédito Adicional Suplementar previsto no "caput" deste Artigo, destina-se a única e exclusivamente para pagamento de despesas realizadas na fonte: 0076 Recursos Ordinários (Livres), referente a excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art.3º - A Classificação da despesa que trata o Artigo 1º, desta Lei, será feita no Ato que abrir o respectivo Crédito, na forma do Artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art.4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
Elaborado por: Luis Antonio Confortini - Técnico em Contabilidade

440 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 7.990,00
41.006DIVISÃO DE FINANÇAS
17.123.0002.2079ATIVIDADES FINANCEIRAS
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
580 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 1.910,00
41.009DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0002.2082ATIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
800 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 415,00
41.009DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0002.2082ATIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
810 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 2.000,00
42.001DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CORTE DE FORNECIMENTO
17.125.0027.2083ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CORTE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
940 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 5.835,00
42.002DIVISÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ÁGUAS SIMILARES
17.512.0027.2084ATIVIDADES DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ÁGUAS SIMILARES
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1040 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 5.160,00
42.006DIVISÃO DE FROTAS DO SAAE
17.512.0027.2088ATIVIDADES DA FROTA DO SAAE
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
1360 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 7.101,00
42.006DIVISÃO DE FROTAS DO SAAE
17.512.0027.2088ATIVIDADES DA FROTA DO SAAE
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1380 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTALR\$ 33.351,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, será utilizado em igual quantia, o cancelamento das dotações abaixo especificadas, constante da tabela Explicativa da despesa do orçamento em vigor, conforme abaixo se especifica:

40 GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE 170,00
40.001GABINETE DO DIRETOR
17.122.0002.2074COORDENAÇÃO, REP.SUPERVISÃO GERAL DO SAAE
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
50 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
41 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 340,00
41.007DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
17.122.0002.2080ATIVIDADES DE ZELADORIA
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
680 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 200,00
42.003DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
17.511.0027.2085ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
3.1.90.13.00.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1110 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
42 DEPARTAMENTO OPERACIONAL 32.641,00
42.003DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
17.511.0027.2085ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA
3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1160 00076 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTALR\$ 33.351,00

Art.3º- Revogam as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

MARCOS ANTONIO VOLTARELLI - PREFEITO MUNICIPAL
ELABORADO POR: LUIS ANTONIO CONFORTINI - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ALVORADA DO SUL - PR
PORTARIA Nº. 007/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a). GABRIELLI TAKETE QUADROS, ocupante da Função do Cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 02 de março de 2015, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Compras e Licitação, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 08 de janeiro de 2020 à 22 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 23 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 008/2020.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :
CONCEDER, 45 (QUARENTA E CINCO) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). FAUSTO SHIGUEKI TAKAHASHI, ocupante da Função do Cargo de ODONTÓLOGO, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 09 de janeiro de 1998, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado o quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 09/01/2008 à 08/01/2013, de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 13/01/2020 à 26/02/2020, devendo retornar em sua atividade no dia 27 de fevereiro do ano de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 009/2020.
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :
CONCEDER, 45 (QUARENTA E CINCO) dias de Licença Especial, ao (a) Sr. (a). IARA JANE PAZ, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Permanente, admitido (a) em 16 de março de 1998, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, por ter completado o quinquênio, ou seja, 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício, referente ao período de 16/03/2003 à 15/03/2008, de conformidade com o Estatuto dos servidores Municipais de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, a partir do dia 21/12/2019 à 19/03/2020, devendo retornar em sua atividade no dia 20 de março do ano de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 010/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a). FATIMA TEREZA MANOEL, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 24 de maio de 2000, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 09 de janeiro de 2020 à 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 011/2020
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E :
CONCEDER, 10 (DEZ) dias de Férias atinentes ao período de 2018/2019, ao (a) Servidor (a). FATIMA TEREZA MANOEL, ocupante da Função do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao quadro de Pessoal Efetivo, admitido (a) em 24 de maio de 2000, regido (a) pelo Regime "Estatutário", lotado (a) no (a) Divisão de Posto de Saúde, pela Fundação Municipal de Saúde, entidade desta Prefeitura Municipal, a partir do dia 09 de janeiro de 2020 à 18 de janeiro de 2020, devendo retornar em sua atividade no dia 19 de janeiro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada do Sul Estado do Paraná.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
PAULO CEZAR DOS SANTOS - Divisão de Recursos Humanos
VALTEIR APARECIDO BAZZONI - Secretário Municipal de Saúde

Expediente



Editora Grandes Serões Veredas Ltda.
Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertãoópolis - PR
CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fones (43) 3232-2568 - 9 9963-7000 (Tim WhatsApp) - 9 9110-2568
www.jornaldacidade.net.br • E-mail: jornal.dacidade@bol.com.br

As matérias e artigos assinados não expressam necessariamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getúlio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Filiado ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Londrina, APJOR, ADJORI-PR e FENAJ
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jornal.

